

**Aditivo nº 03** ao Contrato **CEDAE nº 095/2020 (DSG)**, assinado em 30 de Junho de 2020 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **CIVILPORT ENGENHARIA LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **CIVILPORT ENGENHARIA LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº , que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE TERRAPLANAGEM PARA O RESERVATÓRIO NOVO MARAPICÚ E CONSTRUÇÃO DAS ESTRUTURAS DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS E DAS VIAS DE ACESSO AO RESERVATÓRIO NOVO MARAPICÚ PARTE INTEGRANTE DO SISTEMA NOVO GUANDU – ETAPA 1 FASE 1"** – decorrente do Procedimento Licitatório - LI nº 019/2019), fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme autorização concedida pela Diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 03 de Fevereiro de 2022, inserido às fls. 3.191/3.192 do processo administrativo E-12/800.014/2019, ajusta-se o presente aditivo para promover a prorrogação do prazo de execução do serviço, com fundamento na cláusula sexta do contrato original e art. 205 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por mais **180 (cento e oitenta) dias, sem alteração de valor**, passando para 08 de Agosto de 2022 a data de finalização dos serviços, conforme Parecer e justificativa da Comissão de Fiscalização, inserida respetivamente às fls. 3.148 e 3.179 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo consolidado da presente contratação passa a ser de **750 (setecentos e cinquenta) dias**, conforme informado às fls. 3.180/3.182 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor atualizado da contratação, considerando os aditivos já celebrados no curso da contratação e o aditivo ora pretendido, permanece em **R\$ 25.084.134,23 (vinte e cinco milhões, oitenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e três centavos)**, conforme Cronograma Financeiro atual e proposto, autuados respetivamente às fls. 3.144 e 3.145 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA QUARTA** – Considerando recente deliberação da Comissão Permanente do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, na forma registrada em Ata de Reunião n. 011/2021, datada do dia 22/09/2021, fica incluída no contrato a cláusula vigésima oitava em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), na forma abaixo transcrita:

**"CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (Lei 13.709/2018)"**

28.1 A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;

d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e

e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

28.2 - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

28.3 - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

28.4 - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

28.5 - A CONTRATADA e seus empregados se obrigam a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

28.6 - A CONTRATADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.

28.7 - A CONTRATADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

28.8 - A CONTRATADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes."

**CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA** deverá prorrogar e/ou reforçar a garantia contratual conforme previsão contida na clausula décima-primeira, item 11.10 do contrato originário

**CLÁUSULA SEXTA –** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** O presente ajuste será publicado para fins de mera publicidade. Após a publicação deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Pela **CEDAE**: Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2022.

  
**LEONARDO ELIA SOARES**  
Diretor Presidente

  
**HUMBERTO DE MELLO FILHO**  
Diretor Técnico e de Projetos

Pelas **CONTRATADA**:

  
**MARCO AURÉLIO PENNA CHAVES**  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

  
**ARI RICARDO C. DE ALMEIDA** CPF: 305.938.087-20

  
**LUCIANA DA COSTA ANTUNES** CPF: 745.952.007-00

Ref. Ad-CIVILPORT-03-095-2020-prorrogação-prazo-escopo-PLD



## SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: AA.319.1.001316/20-72.  
 Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 014/2022.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso I, alínea "a" da lei nº 8.666/1993.  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado Dos Transportes do Piauí (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).  
 CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 46101.  
 CONTRATADO: Construtora Santa Inês LTDA.  
 CNPJ DO CONTRATADO: 02.528.908/0001-06.  
 RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: execução dos serviços de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo - TSD com banho diluído no aeródromo de Barra Grande, em Cajueiro da Praia/PI, com extensão de 1.400 m e largura de 23,00 m.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2023.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (oito) meses contados a partir da data de recebimento, pela contratada, da ordem de serviços.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2022.  
 VALOR GLOBAL: 7.349.175,57 (sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.101.26.781.0008.1888.  
 FONTE DE RECURSOS: 116.  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.  
 Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00098.  
 Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2022R002325.  
 SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Hélio Isaías da Silva (pela contratante) e Getúlio Alves de Carvalho (pela contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003728/21-42.  
 A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 10h00min do dia 29 de março de 2022, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA (CONVÊNIO 7.10900/2020; SICONS Nº 903.881/2020 - META 02). Dotação Orçamentária: R\$ 2.825.527,30 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1895; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 100/110; Nº SIAFE: 21006743 e Nota de Reserva: 2022NR00174. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 8 de março de 2022.  
 ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR  
 Presidente da CPL/SETRANS

HÉLIO ISAIAS DA SILVA  
 Secretário de Transportes

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00089.001606/2021-72- FUESPI.  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/FUESPI.  
 Objeto: aquisição de simuladores anatômicos, equipamentos médico-hospitalares, de refrigeração e de Informática para as instalações dos Cursos de Bacharelado em Enfermagem da UESPI em Teresina, Parnaíba, Picos e Floriano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 Tipo: Menor Preço.  
 Início do acolhimento das propostas: 21/03/2022 às 08h00min.  
 Final do acolhimento das propostas: 04/04/2022 às 08h00min.  
 Abertura das propostas: 05/04/2022 às 08:00 horas.  
 Disputa de lances: 05/04/2022 às 09h00min. (Horário de Brasília)  
 Local: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Informações: Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá. e-mail: cpl@uespi.br

Teresina (PI): 9 de março de 2022.  
 MANOEL GENIVAL FLOR DA SILVA.  
 Pregoeiro

EVANDRO ROBERTO SOUSA  
 Reitor

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2022

OBJETO: Livros/publicações/revistas. Abertura dia 29/03/2022, às 09h. Processo 21/1100-0001186-8. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis nos sites [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br) e [www.celcic.rs.gov.br](http://www.celcic.rs.gov.br).

Porto Alegre/RS, 10 de março de 2022.  
 PAULO ROBERTO SBARAINI LUNARDI  
 Subsecretário CELCIC/SPGG

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 9/2022

Objeto: Concessão para exploração dos serviços de estação rodoviária de 4ª categoria na localidade de Barra do Ribeiro/RS.

A CPL/CELIC, designada pela Portaria nº 027/2022 e seus anexos, no uso de suas atribuições, declara a empresa CONEXÃO TERMINAIS RODOVIÁRIOS inabilitada tendo em vista que enviou o Balanço Patrimonial Parcial do ano de 2020 e não enviou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, descumprindo o Subitem 3.3.3 letra "a", do Edital, Processo 21/0435-0027871-5.

Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis no site [www.celcic.rs.gov.br](http://www.celcic.rs.gov.br).

Porto Alegre/RS, 10 de março de 2022.  
 MÁRCIA CARDOSO DE FREITAS BECKER  
 Presidente da CPL/CELIC/SPGG

AVISO DE ALTERAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022

Objeto: Registro de Preços aquisição de veículos para Segurança Pública.  
 A Diretoria do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, com fundamento na manifestação do DTERS (fls.1431/1432 e 1475/1476) e Parecer Técnico 13/SRD/2022 BM (fls. 1433/1434), torna pública a retificação do edital em epígrafe (cuja abertura foi publicada na Seção 3, pg. 204 do Diário Oficial da União, do dia 17.02.2022) a qual encontra-se disponível nos sites [www.celcic.rs.gov.br](http://www.celcic.rs.gov.br) e [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br).  
 Regenda-se a data da abertura da sessão, dos Lotes 1 à 15, para o dia 23 de março de 2022, às 09 horas, Processo 21/1300-0006688-8.

Porto Alegre/RS, 10 de março de 2022.  
 LIÉGE PASCOTINI DRESCHE

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 132/2020 (DTP). PARTES: A Companhia Estadual De Águas E Esgotos - CEDAE - e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO CONTRACTA - PLANOVA. OBJETO: "Rerratificação De Itens Da Planilha Orçamentária, Sem Alteração De Valor". PRAZO: Sem Prazo. VALOR: Sem Valor. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-07/100.103/2018 (Concorrência Nacional - CN nº 010/2018 - ASL-1.1).

Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 095/2020 (DSG). PARTES: A Companhia Estadual De Águas E Esgotos - CEDAE - e a CIVILPORT ENGENHARIA LTDA. OBJETO: "Prorrogação Do Prazo De Execução Do Serviço". PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR: Sem Alteração De Valor. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2022. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-12/800.014/2019 (Procedimento Licitatório - LI nº 019/2019).

Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 081/2020 (DTP). PARTES: A Companhia Estadual De Águas E Esgotos - CEDAE - e a CONSTRUTORA VERDE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: "Prorrogação Do Prazo De Execução, E A Rerratificação De Itens Da Planilha Orçamentária". PRAZO: 90 (noventa) dias. VALOR: Sem Valor. DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-07/100.780/2019 (Procedimento Licitatório - LI nº 017/2019).

Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 084/2017 (DI). PARTES: A Companhia Estadual De Águas E Esgotos - CEDAE - e a D.H PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA. OBJETO: "Rerratificação De Itens Da Planilha Orçamentária, Com Redução De Valor". PRAZO: Sem Prazo. VALOR: REDUÇÃO DE R\$ 239.609,61 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-07/100.014/2017 (Tomada de Preços - 102/2017).

Aditivo nº 06 ao Contrato CEDAE nº 078/2019 (DPR). PARTES: A Companhia Estadual De Águas E Esgotos - CEDAE - e a LATINIFIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: "Prorrogação Do Prazo Contratual". PRAZO: 90 (noventa) dias. VALOR: Sem Valor. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2022. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-07/100.195/2019 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 003/2019 DFI).

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 272/2021/SUPEL/RO.  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
 PROCESSO ELETRÔNICO SEI: 0036.233466/2020-34

OBJETO: Aquisição de equipamento hospitalar e material permanente (Poltrona Hospitalar, Cama hospitalar, Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível, Aparelho de anestesia e outros), itens fracassados do PE 466/2020, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Valor estimado: R\$ 432.881,96.

Data de abertura: 25/03/2022 às 10h (horário de Brasília - df). Endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Disponibilidade do edital: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na sede da supel ou gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: (069)3212-9271.

Porto velho, 10 de março de 2022.  
 NILSEIA KETES COSTA  
 Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

## PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 2/2022

A CPL/RR torna públicos os preços registrados no pregão supracitado, oriundo do processo nº 19101.000030/2021.49, da SESP, cujo objeto é a eventual aquisição de veículos, tendo como participantes o órgão originário e os demais: CASA MILITAR, COGER, SEFAG, SEINF, CASA CIVIL, SEAPA, PGE/RR, SETRABES, CPL/RR, SEPLAN, PCRR, PMRR, SEI e CBMRR, conforme fornecedores e valores unitários, em Real (R\$), discriminadas a seguir:  
 ARP nº 01 - empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA: item 01=213.970,00, totalizando R\$ 21.397.000,00 e ARP nº 02 - empresa ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI: itens 05=850.316,00 e 07=911.458,00, totalizando R\$ 5.285.322,00, perfazendo o valor global do Registro de Preços de R\$ 26.682.322,00, válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Demais informações encontram-se disponíveis no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Código da UASG nº 936001.

Boa Vista - RR, 10 de março de 2022.  
 TANCREMAR CARMO DA SILVA  
 Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

## ESPECIE PROCESSO: 20101.040705/2021.71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RORAIMA. 1ª LOTE - REFORMA DA UNIDADE, OBJETO DO CONVÊNIO 882030/2018. 2ª LOTE - REFORMA DA UNIDADE, OBJETO DO CONVÊNIO 898986/2020. EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 044/2021.

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, torna público o resultado da fase de habilitação do referido certame licitatório e declara após análise do rol documental: a) em relação ao 1º LOTE: a empresa CONSTRUTORA STAR LTDA encontra-se INABILITADA, e a empresa MCA CONSTRUTORA EIRELI encontra-se HABILITADA, para prosseguir no certame; b) em relação ao 2º LOTE: a empresa MCA CONSTRUTORA EIRELI e CONSTRUTORA STAR LTDA, estão HABILITADAS para prosseguir no certame; Assim, fica aberto o prazo de (05) cinco dias úteis em observância à alínea "a", inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93, para apresentação de recursos e findado este, estará automaticamente aberto igual prazo para apresentação das contrarrazões pelos interessados.

